



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

185

DECRETO Nº 2101, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

(Convoca a 6ª Conferência Municipal da Saúde)

ORIVALDO RIZZATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a convocação da 16ª Conferência Nacional de Saúde e da 8ª Conferência Estadual de Saúde, bem como as orientações dos Conselhos Nacional e Estadual de Saúde

DECRETA.

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Meridiano, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada em 11 de Abril de 2019 com início às 12h30min.

Art. 4º - A Conferência Municipal da Saúde, será realizada no Teatro da Escola Paula Zangrando, situado na Rua Ernesto Cavalin, nº 2096, centro, Meridiano.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Meridiano, 29 de Março de 2019

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO